



DECRETO Nº 6.297/2015

De 10 de novembro de 2015.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO, que no dia 08 de dezembro do corrente ano, em atendimento à Lei Municipal nº 2.132, de 29 de abril de 2008, é feriado municipal por se tratar da data em que se comemora a Imaculada Conceição;

CONSIDERANDO, o alto significado religioso do povo desta Municipalidade;

CONSIDERANDO, que cumpre aos Poderes Públicos promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho moral, Religioso, Cívico ou Patriótico.

CONSIDERANDO que setores como emergência do hospital, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta deste Município, na segunda-feira, dia **07 de dezembro de 2015**.

Art. 2º. Só gozará do referido ponto facultativo o Setor de **Administração**, devendo ser mantidos os serviços essenciais à população, **educação, saúde e limpeza pública**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 10 dias do mês de novembro de 2015.


Genésio Franco de Moraes Neto
- Prefeito Municipal -